ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 3.156/2025

LEI Nº. 3.156/2025

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do Município no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), destinado as dotações orçamentárias descriminadas abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.00 - PODER EXECUTIVO	
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	
0412200212.131 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	
33717000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	40.000,00
02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030204282.133 - PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO EM CONSÓRCIOS MUNICIPAIS - SAÚDE	
33713900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.960.000,00
TOTAL	6.000.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da dotação orçamentária discriminada abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02.00 - PODER EXECUTIVO	
02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030204281.070 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00
1030204282.103 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL	
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.000.000,00
1030504282.113 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000.000,00
TOTAL	6.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de outubro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA Prefeito

> Publicado por: Osvaldo José Vieira Código Identificador:528DA31E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/10/2025. Edição 3957 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/